



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 485.

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito SUPLEMENTAR de Cr\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil - cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor:-

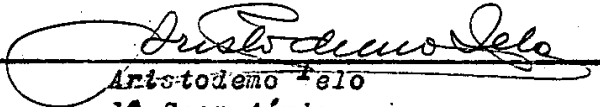
<u>VERBAS</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>QUANTIAS- Cr\$</u>
321.8.82.3	MATERIAL DE CONSUMO (Gazalona).....	100.000,00
331.8.89.1	PESSOAL Conservação de ruas e praças.....	150.000,00
321.8.82.1.	PESSOAL Estradas públicas municipais.....	150.000,00
251.8.63.3	MATERIAL Para os serviços do abastecimento de água.....	40.000,00
321.8.82.2	MATERIAL PERMANENTE Equipamento de veículos motorizados - caminhões e motoniveladora (pneus e pe- ças etc.).....	100.000,00
		<u>540.000,00</u>

Artigo 2º- O crédito suplementar de quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$540.000,00) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1960.


Agenor Ribeiro
Presidente


Aristodemo Felo
1º Secretário